

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: GAP-BR	☐ Dispensa nº ☐ Inexigibilidade nº
1 ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso XV do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.	
2 OBJETO RESUMIDO: Cursos especializados para condutores de veículos.	
3 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4 CONTRATADA: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE CNPJ: 73.471.963/0005-70	
5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): A escolha da instituição de ensino SENAT para ministrar os cursos especializados para condutores de veículos, sob a modalidade Dispensa de Licitação, justifica-se em função da instituição citada possuir, por finalidade estatutária, a missão de apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, atendendo de forma única e abrangente às exigências legais e aos requisitos técnicos demandados para esta contratação.	
6 COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): O contratado preenche os requisitos de acordo com os documentos: Consulta SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, Estatuto Social do SENAT, Nomeação do Diretor, constantes no processo. Brasília, datado e assinado eletronicamente. Renato Almeida de Oliveira 2º Ten QOEA SVM CPF nº 654.989.413-15	
7 PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Parecer técnico nº 002/STS/2025, constante no processo.	
8 ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021.	
9 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: I) Gestão/Unidade: 120006; II) Fonte de Recursos: 1050000140; III) Programa de Trabalho: 168919; IV) Elemento de Despesa (ND/Subelemento): 339039/79; V) Plano Interno: SF063100100.	
10 APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer nº _____, de _____ de _____ de 2025.	

11 AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta.

Brasília, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Maia Ribeiro de Azevedo Cel Int
CPF nº 008.662.004-52



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data/Hora de Criação:	28/05/2025 16:21:03
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	cf207ab149638307b539393ffe24f802
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento RAFAEL PEREIRA FERNANDES no dia 04/06/2025 às 17:47:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento VANDO LIMA ARAUJO no dia 05/06/2025 às 09:11:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA no dia 05/06/2025 às 13:50:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA no dia 05/06/2025 às 13:55:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALEXANDRE EDUARDO MESQUITA PEREIRA no dia 05/06/2025 às 14:39:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO no dia 05/06/2025 às 15:57:05 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO